



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1877

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 12 de julho de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.818, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e

Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.818/16)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a suplementar = R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.818/16)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.818/16)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0009.2.088 – Manutenção da

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a anular = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a anular = R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Trânsito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.818/16)
 fls. 05

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 236.820,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 28 de junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado

no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.819, DE 05 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.016,10 (trezentos e quatorze mil, dezesseis reais e dez centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

(Decreto nº 6.819/16)
 fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a suplementar = R\$ 61.306,10 (sessenta e um mil, trezentos e seis reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a suplementar = R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a suplementar = R\$ 157.810,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 314.016,10 (trezentos e quatorze mil, dezesseis reais e dez centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários

à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.819/16)
 fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
 10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
 Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a anular = R\$ 1.000,00 (hum

mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 46.306,10 (quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e dez centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 159.710,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 05 de julho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Secretário de Finanças

(Decreto nº 6.819/16)
 fls. 04

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.820, DE 06 DE JULHO DE 2016

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica, objetivando o alargamento da Rua José Soave".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º, bem como o inciso "m" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao alargamento da Rua José Soave, com 1.240,73m² (um mil duzentos e quarenta metros e setenta e três centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 48.516, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro do Engenho, de propriedade de Luiz dos Santos Gorgeira, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2016.00000557 e a seguinte descrição:

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
 João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
 Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
 Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
 Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

"A presente descrição tem início na confrontação com a propriedade de Espólio de Américo Mantegari, Rua José Soave e a área a ser descrita, segue à direita pela cerca existente na lateral da Rua José Soave, com distância de 216,65 metros, até o ponto de divisa na confluência com a Rua Francisco José de França, confrontando até este ponto com a Rua José Soave. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente na lateral da Rua Francisco José de França em curva com distância de 21,37 metros, e segue em reta com azimute de 268°17'17" e com distância de 8,38 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da Gleba "A1" de propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira, confrontando até este ponto com a Rua Francisco José de França. Daí deflete à direita e segue em curva por um alinhamento com distância de 22,53 metros, segue em reta com azimute de 343°06'17" e distância de 175,53 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Espólio de Américo Mantegari, confrontando até este ponto com área remanescente da Gleba "A1" de propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira. Daí deflete à direita e segue

(Decreto nº 6.820/16)
fls. 02

em reta pelo alambrado existente com azimute de 83°52'58" e distância de 3,46 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com Espólio de Américo Mantegari, encerrando uma área de 1.240,73m²."

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de julho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.821, DE 07 DE JULHO DE 2016

Termo de Compromisso que constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.579, de 19 de dezembro de 2014".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições emergentes do Decreto nº 6.579, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento de solo, na modalidade de loteamento, denominado "Residencial Fazenda Santa Rosa - Fase 01", localizado neste Município;

Considerando os compromissos expressamente assumidos pelos loteadores nos autos do processo administrativo nº 2012.07080;

Considerando a manifestação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, que concluiu pela regularidade do novo cronograma de obras apresentado; e

Considerando, ainda, que não houve alienação de nenhum dos lotes do referido loteamento, bem como que se mantém íntegra a garantia hipotecária ofertada para execução das obras de infraestrutura do referido loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 31 de julho de 2018 o prazo para a conclusão da execução das obras e até o dia 31 de janeiro de 2019 o prazo para teste e documentos do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTA ROSA - FASE 01", aprovado pelo Decreto nº 6.579, de 19 de dezembro de 2014, em conformidade com as condições constantes no Anexo Único daquele e deste decreto.

(Decreto nº 6.821/16)
fls. 02

Art. 2º. Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso, cujo documento constitui o Anexo Único do Decreto nº 6.579, de 19 de dezembro de 2014, mantém-se íntegra a hipoteca do imóvel ofertado pela garantidora hipotecante IALTA PARTICIPAÇÕES S/A, devidamente registrada Matrícula nº 45.045, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 3º. Ficam ratificadas, a exceção do prazo para conclusão do loteamento em questão, prorrogado conforme previsto no artigo 1º deste decreto, todas as disposições constantes do Decreto nº 6.579/14 e de seu Anexo Único.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 07 de julho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.821/16)
fls. 03

ANEXO ÚNICO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE CONSTITUI O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.579, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos sete dias do mês julho de dois mil e dezesseis, comparecem nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, a loteadora e empreendedora AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA, com sede na cidade de Itatiba, à Rodovia SP 360, km 83 e meio, s/n, Bairro do Engenho, inscrita no CNPJ sob o nº 50.069.947/0001-27, proprietária do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTA ROSA - FASE 1", localizado na Av. Guerino Grisotti - Bairro do Engenho, neste Município, e a garantidora hipotecante IALTA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de Itatiba, na Avenida Independência, nº 226, sala A, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.949/0001-73, ambas neste ato representadas por UMBERTO SCARPARO, italiano, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE W275.700-5 emitida pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 317.627.358-49, e JOELSON SARTORATO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.253.845-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 033.413.938-46, para, mediante o presente aditamento, RATIFICAR todas as obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso, que constituiu o Anexo Único do Decreto nº 6.579, de 19 de dezembro de 2014, bem como expressamente registrar a manutenção da garantia ofertada e descrita naquele ato diante do novo prazo pactuado para a implantação do referido empreendimento, cujas obras comprometem-se a executar integralmente até o dia 31 de julho de 2018 e a entregar os consequentes testes e documentos até o dia 31 de janeiro de 2019.

Itatiba, 07 de julho de 2016.

LOTEADORA:
- AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.

(Decreto nº 6.821/16)
fls. 04

- INTERVENIENTE GARANTIDORA:
- IALTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

- Fernanda Gava Gasparim
- Ana Laura Domingues Gaspar

LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 90/2016 PREGÃO Nº 11-75/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS JOGOS REGIONAIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME

Item 1 - 225 KG, APRESUNTADO FATIADO - Carne suína, água, proteína vegetal, amido, maltodextrina, sal, espessante carragena, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais (capsicum, cravo, canela, fumaça), antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten., Marca - REZENDE, valor unitário de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Item 2 - 18 KG, BACON - Carne suína (barriga), água, sal, açúcar, maltodextrina, estabilizantes tripolifosfato de sódio e pirofosfato tetrossódico, antioxidante eritorbato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, pimenta) conservadores nitrato e nitrito de sódio, espessante carragena. Não contém glúten. - à granel, Marca - AURORA, valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item 3 - 90 KG, CARNE BOVINA - TIPO : COXÃO MOLE - cortada em bifés, fresca e resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, com identificação do produto e prazo de validade - em kgs, Marca - FRIBOL, valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.052,00 (dois mil cinquenta e dois reais).

Item 4 - 48 KG, BISTECA SUÍNA - livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, resfriada, com registro no SIF, com gramatura aprox. de 180g, embalagem plástica, com

informação de peso, data de validade e fabricação, lote, produto e marca. Durante o processamento deve ser realizada a apargem (eliminação dos excessos de gordura) devendo conter no mínimo 10% de gordura e aponevroses, sem injeção de água. - em kgs, Marca - MACHIOLI, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Item 5 - 60 KG, CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeira e de larvas - com identificação e prazo de validade - em kgs., Marca - STA CECILIA, valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

Item 6 - 45 KG, CARNE BOVINA - TIPO : LAGARTO - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, com identificação e prazo de validade - em kgs, Marca - FRIBOL, valor unitário de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.003,50 (um mil três reais e cinquenta centavos).

Item 7 - 14 UN, FARINHA DE TRIGO - tipo sem fermento especial, própria para panificação, 1ª linha, farinha de trigo especial, açúcar refinado, gordura hidrogenada, sal refinado, enzima alfa amilase e ácido ascórbico. Coloração clara, estabilizantes et vii e et xvi. Valor nutricional 50g: 170kcal, 36 g de carboidratos, 4,9 g d proteínas, fibra alimentar 1,6 g, ferro 2,1 mg, ácido fólico 75 mcg e gorduras totais 0,7 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero do lote - pacote c/ 01 kgs., Marca - TIA OFELIA, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Item 8 - 23 UN, FARINHA DE ROSCA - enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal, glúten, fermento biológico e conservador propionato de cálcio - contém gluten - pct. c/ 500 grs., Marca - CAMPO BELLO, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

Item 9 - 15 UN, FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, branca, tipo I, procedência nacional - pcte c/ 500 grs., Marca - PINDUCA, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 10 - 15 PT, FARINHA DE MILHO

- AMARELA - COM FLOCOS ÍNTEGROS: obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de prótidos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indeleável, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote., Marca - CORRADINI, valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos).

Item 11 - 12 UN, SAL REFINADO

- iodado - composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr de acordo com a Legislação Federal Específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas - embalagem: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg., Marca - LEBRE, valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Item 12 - 60 UN, MILHO EM LATA

- em conserva - grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros) Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato - cada lata c/ 200 grs - o produto deverá apresentar prazo de validade, Marca - PREDILECTA, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Item 13 - 45 UN, ERVILHA EM LATA

- em conserva : Ingredientes: grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira). Características: cor apropriada o produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato - cada lata c/ 200 grs - deverá constar prazo de validade, Marca - SOFRUTA, valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Item 14 - 2 KG, ORÉGANO

- orégão é uma erva perene e aromática, suas folhas, frescas ou secas, são utilizadas na culinária pelo sabor e aroma que dão aos pratos., Marca - CHILENO, valor unitário de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 56,60 (cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Item 15 - 10 UN, AZEITONA

- tipo: verde, com caroço; ingredientes: azeitona, salmoura, acidulante (ácido cítrico) e conservantes (benzoato de sódio). Não contém glúten. Na embalagem de

constar a data da fabricação e da validade e número do lote, pct c/ 500 grs., Marca - CAMPO BELO, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Item 16 - 9 KG, CHAMPIGNON / COGUMELO - simples; cortado, imerso em; salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre, não contém glúten; tamanho e coloração uniforme; firme e intacto - em kgs, Marca - CAMPO BELO, valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Item 17 - 100 UN, EXTRATO DE TOMATE - simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole - cor: vermelha - cheiro e sabor próprios - Ingredientes: tomate, sal e açúcar - embalagem c/ aprox. 140gr., Marca - KERO, valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Item 18 - 3 PT, MOLHO DE PIMENTA - composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool e sal p/ aplicação em alimentos - embalagem de aprox. 150 ml, Marca - CEPERA, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais).

Item 19 - 33 DZ, OVOS - tamanho extra, peso aprox. 71 grs - origem galinha - características adicionais branco, Marca - SOMAI, valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Item 20 - 60 KG, TOMATE - salada - in natura, boa qualidade, graúdo, firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e estolões., Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 21 - 8 KG, BERINJELA - ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvido, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) - com comprimento entre 14 e 20 cm; sem apresentar-se murcho, amassado ou deformado - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Item 22 - 24 UN, CHEIRO VERDE - in natura - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfura-

ções e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - o maço deverá ser composto aproxim. por duas partes de cebolinha e uma de salsinha - embalagem: maço., Marca - B.E, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item 23 - 33 KG, MAÇA - TIPO GALA - in natura, tamanho médio, firme, sem machucados, sem manchas., Marca - B.E, valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Item 24 - 9 KG, ALHO ROXO - 1ª qualidade - Grupo comum, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Item 25 - 52 KG, CEBOLA - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha, devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Item 26 - 100 KG, BATATA - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item 27 - 45 KG, CENOURA - in natura - ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) sem apresentar-se murcha ou deformada; sem rama; fresca; compacta, inteira e firme - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item 28 - 8 KG, REPOLHO - in natura - espécie: comum - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta

centavos) e valor total de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos).

Item 29 - 38 KG, BANANA - TIPO : NANICA - in natura madura, sem machucados - em kgs DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 35 MM. COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Item 30 - 100 UN, ALFACE - IN NATURA, ESPÉCIE: LISA - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Item 31 - 20 KG, MAMÃO - tipo : papaia - ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Item 32 - 15 KG, VAGEM - in natura - comprida - devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 84,75 (oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item 33 - 14 KG, BETERRABA - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, formato esférico ou achatado, com calibre entre 50 e 90 mm, fresca; firme; isenta de enfermidade ou material terroso e umidade externa anormal, com polpa vermelha, devendo ser bem desenvolvidas - em kgs CLASSIFICAÇÃO 2A; COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item 34 - 15 KG, CHUCHU - in natura - classificação extra: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal

e enfermidades; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Item 35 - 25 MC, RÚCULA - as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas., Marca - B.E, valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais).

Item 36 - 12 UN, COUVE-FLOR - in natura - espécie: comum - cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas., Marca - B.E, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos).

Item 37 - 75 KG, LARANJA - in natura, firme - em kgs LARANJA PERA; COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 71 MM; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item 38 - 42 KG, MEXIRICA - fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos - em kgs, Marca - B.E, valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 146,58 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Item 39 - 390 KG, PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal., Marca - AVENIDA, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).

Item 40 - 45 UN, GOIABADA - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de aprox. 500g, íntegras, livres de sujidades e com data de validade., Marca - XAVANTE, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Item 41 - 100 UN, PÓ PARA PUDIM - sabor de chocolate - ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural - embalagem de 50 grs, Marca - OETKER, valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 42 - 15 UN, DOCE DE LEITE - pastoso - Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com laque de proteção - embalagem de aprox. 680 grs, Marca - XODO, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Item 43 - 45 UN, GELÉIA - de fruta; obtida da cocção de inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente de 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substâncias estranhas a sua composição; fabricação recente, em frasco de vidro, com data de validade - contendo 230 gramas., Marca - PREDIRECTA, valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Item 44 - 14 UN, COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar - composição: coco ralado desidratado e conservador - embalagem c/ 100 grs, Marca - SÓCOCO, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 46,06 (quarenta e seis reais e seis centavos).

Item 45 - 45 UN, CREME DE LEITE - tipo: fresco, esterilizado; ingredientes: creme de leite pasteurizado e leite. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número de lote - embalagem c/ 300 grs., Marca - NESTLE, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Item 46 - 45 PT, QUEIJO RALADO - tipo : parmesão - ingredientes leite, conservação 0 a 10°C, tipo parmesão ralado, com prazo de validade - embalagem de 100 grs., Marca - IPANEMA, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Item 47 - 225 KG, QUEIJO - tipo: mussarela - fatiada - resfriada - de alta qualidade - composto de leite de vaca em natura pasteurizado, fermento láctico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio em fatias de 15 grs a 20 grs., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil

duzentos e dez reais).

Item 48 - 48 PT, ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EM EMBALAGENS DE 400 GRs. CADA. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DA ENTREGA., Marca - ITALAC, valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Item 49 - 45 PT, MACARRÃO - TIPO PARAFUSO - massa com ovos; na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote - pct c/ 500 grs, Marca - FLOR D LIZ, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Item 50 - 45 PT, MACARRÃO - TIPO ESPAGUETTI - massa com ovos; na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote - pct c/ 500 grs, Marca - FLOR D LIZ, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Item 51 - 60 UN, SUCO CONCENTRADO - composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico - embalagem de 01 litro, Marca - DA FRUTA, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Item 52 - 15 UN, GROSELHA - xarope artificial de groselha - acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, em embalagem de 900 a 1000 ml., Marca - MILANO, valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Item 53 - 30 UN, MAIONESE - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante pápica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem - potes c/ 500 grs., Marca - MESA, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Item 54 - 12 UN, CATCHUP - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos - embalagem - aprox 350 grs, Marca - DO SUL, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta

centavos) e valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Item 55 - 52 UN, ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em frascos de 900 ml, embalado em papelão reforçado, manter-se inalterado à temperatura ambiente e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores., Marca - SOYA, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Item 56 - 98 PT, BOLACHA DOCE - tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, com data de validade - pacote com 400 grs, Marca - ZABET, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item 57 - 98 PT, BOLACHA SALGADA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, com data de validade - embalagem c/ 400 grs., Marca - VITARELA, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Item 58 - 12 UN, FERMENTO EM PÓ - estabilizante e emulsificante para fins alimentícios, ingredientes: mono e diclicerídios, olisorbato sorbitol e açúcar. Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. - embalagem c/ 100 grs., Marca - DONA BENTA, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item 59 - 12 FR, VINAGRE - matéria-prima: branco; ingredientes: vinagre de vinho, conservador metabisulfito de potássio. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote - embalagem c/ 750 ml., Marca - CASTELO, valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

Item 60 - 6 UN, MOSTARDA - Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio - aprox 350 grs, Marca - CEPERA, valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 20,40 (vinte reais e

quarenta centavos).

Item 61 - 23 PT, ARROZ POLIDO LONGO E FINO TIPO 1 - grãos inteiros, primeira, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, fermentação e mofo, odores e matérias estranhas, deverá se enquadrar as normas de classificação do Ministério da Agricultura e ser de safra corrente, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo 5 kg de peso líquido do produto, manter-se inalterado à temperatura ambiente, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486 de 20/10/1978) e suas alterações posteriores., Marca - MOBILIS, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

Item 62 - 75 PT, FEIJÃO - carioca; tipo 1, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e o número do lote. - pacote c/ 01 kgs., Marca - KCALDO, valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 06 de julho de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2544/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 66/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 79/2016

Itatiba, 11 de julho de 2016.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão acima para adjudicação dos itens vencedores, que será realizada no dia 18/07/2016 às 9:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 12/07/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2215/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 04/2016
Edital Licitatório nº 57/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Recomposição Asfáltica, Execução de passeios e Barreiras de concreto – Trechos 2, 3 e 7, na Av. Alberto Paladino e Wilma Schipano Bernardi – Itatiba – SP

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 712.690,18 (setecentos e doze mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos).

Itatiba, 11 de julho de 2016.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

COLORISTA PARA ATIBAIA

Desejável curso Técnico químico, ter conhecimento em análises de cores, disponibilidade das 13 as 22 horas.

TORNEIRO CNC

Ensino médio completo, e experiência na função.

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na
Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca
Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 160ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 13 de julho, às 15h, no TEATRO 'RALINO ZAMBOTTO', com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item único: 1ª discussão, por vista, ao Projeto de Lei nº 37/2016, do Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 11 de julho de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

de 2016, os funcionários Sebastião Silveira Freire, como presidente; Leda Célia Ribeiro e Margarete Aparecida Alves de Godoy Oliveira, como membros.

Para atuar como suplente da Comissão fica nomeado o funcionário André Piovesana.
CUMPRASE.

ITATIBA, 05 de julho de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba. Eu, _____, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal, redigi esta Portaria.

PORTARIA Nº 34/2016

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

NOMEIA, para comporem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itatiba para o exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294	HORA 15:00	DATA 12/jul
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	HORA 08:30	DATA 13/jul
CAISMI - Maria Abraão Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038	HORA 14:30	DATA 13/jul
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127	HORA 09:30	DATA 14/jul
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	HORA 14:00	DATA 15/jul
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832	HORA 09:30	DATA 18/jul
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438	HORA 14:00	DATA 19/jul
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	HORA 14:00	DATA 26/jul
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	HORA 14:00	DATA 25/jul
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	HORA 08:00	DATA 27/jul
U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76	HORA 09:00	DATA 27/jul
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	HORA 14:00	DATA 29/jul
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	HORA 14:30	DATA 29/jul

SONIA MARIA ROMERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO COM OS BENEFICIÁRIOS
DO RESIDENCIAL GETÚLIO LUVISON

- Quarta-feira, 20 de julho, às 9h e às 13h
- Quarta-feira, 27 de julho, às 9h e às 13h

LOCAL: Centro Comunitário Erasmo Chripim
Rua Carmo Franco Penteado, nº150
Bairro N.R. Erasmo Chripim



Prefeitura
de Itatiba

Programa Minha Casa, Minha Vida

AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2016, válido para os alunos que *comprovarem a re matrícula* e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2016, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2016, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, *deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório*, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

• Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome: _____
Cidade onde estuda: _____
Telefone: _____

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 1 a 5 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 09h às 10h30 e das 13h30 às 16h
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 8 a 12 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 09h às 11h

Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 2 de julho de 2016

MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO

CONSELHO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 13 de julho de 2016, quarta-feira, às 8h15, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças do Centro Administrativo Prefeito "Ettore Consoline" - localizado na Avenida Luciano Consoline - 600 - Jardim de Lucca.



SACO DE LIXO
MAL FECHADO?
É BOMBA!